



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 010/91

Altera a Resolução nº 07/91

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e a vista do requerimento que lhe foi dirigido por integrantes do Conselho Universitário, tendo reexaminado a ata da reunião de 30/09/91.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 1º da Resolução nº 07/91 e que passa a ter a seguinte redação:.

“§ 4º - A comissão eleitoral será presidida pelo membro indicado pelo conselho universitário, em sua reunião de 30/09/91, devendo a comissão eleger, entre os demais membros, em sua primeira reunião um vice-presidente.”

Art 2º - Fica ratificada no demais a Resolução nº 07/91

UERJ, em 08 de outubro de 1991.

IVO BARBIERI

REITOR